



EDITAL

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária de 27 de junho de 2014, a **Assembleia Municipal deste concelho**, em sessão ordinária realizada no mesmo dia, **aprovou uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas.** -----

--- A referida proposta que se encontra em anexo ao presente edital, dá-se aqui por integralmente reproduzida, tal como o respetivo Regulamento na versão atualizada. -----

--- **As alterações ao referido Regulamento entrarão em vigor no dia 4 de julho de 2014.**

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital que irá ser afixado e distribuído nos lugares públicos habituais e que ficará disponível no site do Município.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 3 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas

Proposta de alterações ao Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 14 de Setembro de 2011 e em sessão da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 29 de Setembro de 2011.

Nota Justificativa

«Tendo em consideração as recentes alterações legislativas em matéria de competências e ação municipal, mantendo-se a competência dos Municípios na área do desporto e lazer e, na prossecução de objetivos de boa gestão, sabendo que compete ao Município de Viana do Alentejo, procurar uma gestão de recursos eficaz, eficiente e clara, tendo em vista a sua otimização, é necessário introduzir algumas alterações ao atual Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas.

Neste sentido, considerou-se necessário proceder a alguns ajustes financeiros e à introdução do novo enquadramento legal das autarquias, no regulamento em vigor. São por isso corrigidos, por redução, os apoios financeiros, por forma a garantir a adequada gestão dos recursos do município, face aos constrangimentos orçamentais que apresenta, em resultado de uma continuada política de cortes nas transferências do Orçamento de Estado, e garantir que as alterações expressas neste novo regulamento continuam a consubstanciar a intenção deste município na continuação da concessão de apoios e promoção da prática desportiva, no aumento do grau de exigência na atribuição dos mesmos, visando, ao mesmo tempo, a valorização do esforço e empenho dos que se dedicam à promoção da prática desportiva.»

Artigo 1.º

Os artigos ~~5º, 8º, 11º, 12º, 1º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º~~ do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1º

[...]

1 - O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112º e no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como o estatuído nas alíneas k), o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[...]

Artigo 13º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa sénior de futsal é de 2000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 14º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de voleibol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 15º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de basquetebol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 16º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de andebol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 17º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá como apoio anual, por época, 3000€ a cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 11, independentemente da naturalidade dos atletas e do número de inscrições efectuados na FPF.

A cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 7, será atribuído um apoio no valor 2800 €.

Se a inscrição da equipa for no Inatel o apoio anual por época será de 1200€, Independentemente da naturalidade dos atletas.

Artigo 18º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de hóquei em patins é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 19º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

Artigo 20º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta **federado** de 4€.

Artigo 21º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa é de 400€, independentemente do número de atletas inscritos no INATEL.

Artigo 22º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

[...]

Artigo 23º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

Artigo 24º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

[...]

Artigo 25º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

[...]

Artigo 26º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

[...]

Artigo 27º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 2€.

[...]

Artigo 28º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de paintball é de 1000€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

Artigo 29º

[...]

A Câmara municipal atribuirá como apoio anual por época a cada equipa o valor de 1000€. Este apoio existirá sempre que cada clube ou associação tenha no mínimo 6 pares inscritos na respectiva federação.

Artigo 30º

[...]

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro anual de 250€ a cada equipa.

Artigo 31º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de todo o terreno é de 1000€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respetiva federação.

Artigo 32º

[...]

Os valores expressos são multiplicados do nível inicial de cada competição para cada modalidade. Como fator de discriminação positiva e de incentivo os valores serão majorados respetivamente em 20, 30 e 50% por cada nível superior de competição em que a equipa se encontre.

Artigo 32º-A

[...]

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá um apoio financeiro de 13,5€ por cada prova de clubes, multiplicado pelo número de atletas participantes em cada prova;

2 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro de 13,5€ por cada prova disputada por um atleta individualmente.

3 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá aos participantes em Campeonatos do Mundo um apoio de 270€.

Artigo 33º

[...]

Como incentivo complementar a equipa que na sua competição regular, entendida como campeonato ou taça, se sagrar campeã, ou um seu atleta, em caso de competição individual, receberá um prémio de 250€. A este valor acresce a majoração de 20, 30 e 50%, dependendo do nível a que a competição seja disputada.»

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação nos termos legais.

APROVAÇÕES

Câmara Municipal: 27 de junho de 2014;

Assembleia Municipal: 27 de junho de 2014;

Publicitado em edital datado de 03 de julho de 2014.

Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas

Redação completa com as novas alterações

CAPÍTULO I

PRINCIPIOS GERAIS

ARTIGO 1º

Lei habilitante, âmbito e aplicação

1 - O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112º e no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como o estatuido nas alíneas k), o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - O presente Regulamento define os objectivos e as regras de apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Alentejo às modalidades desportivas do seu município.

ARTIGO 2º

Objectivos

- 1 – Apoiar os clubes para fazer face às necessidades financeiras essenciais.
- 2 – Apoiar o recrutamento de técnicos devidamente habilitados para treinar os atletas garantindo mais e melhores resultados.
- 3 – Criar incentivos para os atletas / clubes que se encontrem em competição nos escalões ou níveis mais elevados, designadamente com uma majoração em função do nível de competição.
- 4 – Alargar progressivamente a prática desportiva a todas as faixas etárias da população.

CAPÍTULO II

REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

ARTIGO 3º

Inscrição orçamental

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo inscreverá anualmente no seu orçamento, uma verba destinada ao apoio financeiro às modalidades desportivas.

ARTIGO 4º

Despesas elegíveis

Para efeitos do Regulamento, consideram-se despesas com a actividade desportiva, as efectuadas com as modalidades, praticadas regularmente ao longo do ano, ou cujos atletas sejam filiados numa federação desportiva, disputando os seus campeonatos ou torneios.

Reserva-se a câmara o direito de apoiar de forma diferente os atletas / clubes que estejam em competições mais elevadas, de acordo com artigo 32º do presente regulamento.

ARTIGO 5º

Ficha informativa

Cada associação deverá preencher uma ficha, que poderá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, com informação detalhada acerca das actividades a desenvolver na época seguinte. Esta ficha deverá ser enviada até ao dia 31 de Julho de cada ano.

ARTIGO 6º

Aplicação das verbas

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar informações sobre a aplicação das verbas atendendo aos fins a que foram destinados.

ARTIGO 7º

Entrega de documentos

1 – A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar em qualquer altura provas do que for declarado pelo clube, ou de solicitar esclarecimentos para anomalias que venham eventualmente a surgir.

2 – Todas as Associações/Clubes deverão entregar o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte (até 15 de Janeiro) bem como o respectivo Relatório de Contas até 15 de Abril do ano seguinte.

No caso da referida associação /clube não elaborar o Relatório de Contas deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Actividades do ano anterior;
- Comprovativo de situação financeira.

3 – A não entrega dos elementos referidos nos pontos anteriores poderá condicionar a atribuição de apoios à respectiva associação.

ARTIGO 8º

Falsas declarações

Caso a Câmara Municipal verifique que as informações prestadas são falsas ou incorrectas, ou que as verbas não foram aplicadas para os fins a que foram destinadas, reserva o direito de tomar as medidas que achar mais convenientes, nomeadamente a suspensão do apoio financeiro, bem como a restituição de todas as verbas já pagas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

ARTIGO 9º

Calendarização

Os apoios financeiros terão a seguinte calendarização:

Agosto _____ 60% _____ do previsto pelos clubes

Fevereiro _____ 40% _____ a que já corresponderá o acerto final

ARTIGO 10º

Actualizações de verbas

Revogado.

ARTIGO 11º

Apoio em transportes

1 – A cedência de transportes às entidades deverá obedecer ao regulamento de cedência de viaturas (ver regulamento). Quando a autarquia não puder ceder transporte, será concedido um apoio financeiro equivalente à importância paga aos funcionários públicos em deslocação oficial, multiplicado pelo factor 1,5 no caso de ser 1 carrinha (até 9 lugares) e pelo factor 2 se for autocarro, e pelo número de quilómetros de distância percorridos.

2 – A Câmara Municipal de Viana do Alentejo cederá ou pagará transportes, apenas para provas oficiais, não estando incluídos, torneios, jogos de preparação, encontros pontuais, etc. Sempre que possível e aplicável, as associações deverão fazer prova das participações.

3 – O Município de Viana do Alentejo apoiará deslocações até um limite máximo de 500 Kms, por deslocação.

CAPÍTULO III

MODALIDADES DESPORTIVAS

ARTIGO 12º

Forma e condições de atribuição do apoio

1 – O apoio financeiro aos clubes será dado por equipas sempre que seja competição por equipa.

2 – A equipa que tenha ao seu serviço pelo menos um treinador devidamente habilitado com formação certificada pelas respectivas federações terá uma majoração de 20% aos seus apoios.

3 – Para obtenção desta majoração cada treinador apenas poderá ser responsável por uma equipa;

4 – Os Clubes têm que entregar na autarquia a lista de inscrições dos atletas nas respectivas federações para que o apoio seja processado nos tempos estipulados. O clube deverá igualmente entregar o comprovativo das habilitações dos técnicos que efectivamente treinam a equipa em causa para efeitos da majoração prevista no número anterior”;

5 – Os participantes nas modalidades desportivas que tenham escalões de formação deverão ser naturais do concelho de Viana do Alentejo ou nele residentes ou que nele frequentem estabelecimentos de ensino;

6 – Por cada participante que não cumpra o disposto no número 5 será deduzida à entidade a que pertence a importância de 250€;

7 – A Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo assegurará o acompanhamento da actividade dos clubes, recolhendo as informações necessárias ao cumprimento do presente regulamento;

ARTIGO 13º

Futsal

O apoio financeiro a cada equipa sénior de futsal é de 2000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

ARTIGO 14º

Voleibol

O apoio financeiro a cada equipa de voleibol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

ARTIGO 15º

Basquetebol

O apoio financeiro a cada equipa de basquetebol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

ARTIGO 16º

Andebol

O apoio financeiro a cada equipa de andebol é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

ARTIGO 17º

Futebol

O Município atribuirá como apoio anual, por época, 3000€ a cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 11, independentemente da naturalidade dos atletas e do número de inscrições efectuados na FPF.

A cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 7, será atribuído um apoio no valor 2800 €.

Se a inscrição da equipa for no Inatel o apoio anual por época será de 1200€, Independentemente da naturalidade dos atletas.

ARTIGO 18º

Hóquei em Patins

O apoio financeiro a cada equipa de hóquei em patins é de 1000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

ARTIGO 19º

Atletismo

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

ARTIGO 20º

Ginástica

O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

ARTIGO 21º

Tiro

O apoio financeiro a cada equipa é de 400€, independentemente do número de atletas inscritos no INATEL.

ARTIGO 22º

Artes marciais

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas. Caso um atleta dispute individualmente um campeonato, cada conjunto de 4 provas contará 1.

ARTIGO 23º

Patinagem

O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

ARTIGO 24º

BTT

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.

3 – Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

ARTIGO 25º

Cicloturismo

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.

3 – Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

ARTIGO 26º

Aeromodelismo

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

ARTIGO 27º

Damas

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 2€.

2 – Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

ARTIGO 28º

Paintball

O apoio financeiro a cada equipa de paintball é de 1000€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

ARTIGO 29º

Dança desportiva

O Município de Viana do Alentejo atribuirá como apoio anual por época a cada equipa o valor de 1000€. Este apoio existirá sempre que cada clube ou associação tenha no mínimo 6 pares inscritos na respectiva federação.

ARTIGO 30º

Ténis de mesa

1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4€.

2 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro anual de 250€ a cada equipa.

ARTIGO 31º

Desportos Motorizados - TT

O apoio financeiro a cada equipa de todo o terreno é de 1000€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

ARTIGO 32º

Majoração

Os valores expressos são multiplicados do nível inicial de cada competição para cada modalidade. Como factor de discriminação positiva e de incentivo os valores serão majorados respectivamente em 20, 30 e 50% por cada nível superior de competição em que a equipa se encontre.

ARTIGO 32º-A

Pesca Desportiva

- 1 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá um apoio financeiro de 13,5€ por cada prova de clubes, multiplicado pelo número de atletas participantes em cada prova;
- 2 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro de 13,5€ por cada prova disputada por um atleta individualmente.
- 3 – O Município de Viana do Alentejo atribuirá aos participantes em Campeonatos do Mundo um apoio de 270€.

ARTIGO 33º

Prémios

Como incentivo complementar a equipa que na sua competição regular, entendida como campeonato ou taça, se sagrar campeã, ou um seu atleta, em caso de competição individual, receberá um prémio de 250€. A este valor acresce a majoração de 20, 30 e 50%, dependendo do nível a que a competição seja disputada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 34º

Dúvidas de interpretação

As dúvidas deste regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.